ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ – 30.130.393/0001 - 19

Art. 8º. A bolsa monitoria será concedida por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.

Art. 9º.. A carga horária do bolsista monitor não poderá ultrapassar 02 (duas) horas diárias nem 10 (dez) horas semanais.

Art. 10. A concessão da bolsa de que trata esta Lei, também poderá ser cancelada a qualquer tempo, por conveniência da administração e de acordo com a disponibilidade financeira da SEMEC.

Art. 11. O monitor que residir na zona rural poderá utilizar o transporte escolar disponibilizado para chegar ao local onde realizará a sua monitoria, ou realizar o trabalho de monitoria na sua comunidade.

Art. 12. A concessão da bolsa de que trata esta Lei não gera vínculo empregatício, nem gera para a Administração Pública o dever de indenizar, quando do seu cancelamento.

Art. 13. Ficam reservadas aos alunos integrantes de família em situação de vulnerabilidade social 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pelo Programa Aluno Monitor, na forma desta Lei.

§ 1º. Considera-se família em situação de vulnerabilidade a que já seja beneficiária de programa social, ou seja, atendida junto aos serviços socioassistenciais ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, deste Município, ou, caso não seja inscrita, constatada mediante estudo socioeconômico da família realizado por profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 -LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).

§ 2º. Na hipótese de não haver número de alunos em situação de vulnerabilidade social suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais alunos que se enquadrarem no Programa.

Art. 14. Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Supervisor de Monitoria, nos termos desta lei municipal, para remunerá-lo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adequar a Lei Orçamentária Anual em vigor para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, cumprindo assim o disposto no parágrafo 4º e 5º do art. 150 da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Piauí, 12 de abril de 2019.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São félix do Piauí, sob o número 521/2109, de 12 de abril de 2019.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA-SAÚDE

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de santo Antônio dos Milagres, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 141 de 13/01/2012, convocam e comunicam a população de modo geral que farão realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS, ano 2019 e Relatório Anual de Gestão – RAG, ano 2018, referente aos três quadrimestres de 2018, no seguinte local, data e horário:

.LOCAL: **Auditório do CRAS**, localizado na Av. Cel. Torquato Araújo, s/n Centro em Santo Antônio dos Milagres.
.DARA: 03 de Maio de 2019.
.HORÁRIO: 14h 00min.

Santo Antônio dos Milagres, 30 de abril de 2019.

Jairanes Santos da Silva Gomes
Secretaria de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
OBJETO: Contratação artísticas musicais para apresentação durante os festejos da Cidade de Santo Antônio dos Milagres, nos dias 11 e 12 de Junho de 2019
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 30 de Abril de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA , CNPJ Nº 26.324.587/0001-88, com um valor global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo a As Bandas: Forró Sacode com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Waldo e Felipe com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Meninos do Barão com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação no dia 11/06/2019 e Rosa Xote com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação no dia 11/06/2019, conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2019-CPL
Procedimento Licitatório: nº 004/2019.
Modalidade: Inexigibilidade.
Lei: 8.666/93 art. 25, inciso III.
Objeto: Contratação artísticas musicais para apresentação durante os festejos da Cidade de Santo Antônio dos Milagres, nos dias 11 e 12 de Junho de 2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA , CNPJ Nº 26.324.587/0001-88.
Valor Global: $ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo a As Bandas: Forró Sacode com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Waldo e Felipe com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Meninos do Barão com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação no dia 11/06/2019 e Rosa Xote com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação no dia 11/06/2019
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2019.
Vigência: 31 de Dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres de 2019, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.